



ESTADO DE MATO GROSSO

Fla. 240
Rub. 8

Autor: Dep. Nelson Ramos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.547, de 26 de novembro de 1965.

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 8.800.000 , para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 8.800.000 (oito milhões e oito centos mil cruzeiros) destinado a atender os seguintes - pagamentos:

- I - auxílio à Irmandade de Nossa Senhora da Guia, para reparos da Igreja Nossa Senhora, daquele distrito.....Cr\$ 800.000
- II - auxílio à Prefeitura Municipal de Nortelândia, para complementação dos serviços de distribuição de água daquela cidade.....Cr\$ 8.000.000

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - O registro do ato da despesa no Tribunal de Contas será a "posteriori".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 1965.

WALDERSON MORAES CÔELHO
Presidente

*Registado
em 17/11/65
em Cuiabá
em 17/11/65
Walderson Moraes Côelho
Presidente*